



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**EDITAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2024
“RETIFICADO”**

PROCESSO ADM Nº 028/2024

ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027L0200001.09.0012

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos. Veículo Oficial Onix Sedan Plus Premier AT Turbo 160CV Automático, Placa SFZ4I29, Ano 2023/2024**, conforme disposto no Aviso de Dispensa.

O início de recebimento da proposta será a partir das 08h00min do dia 23/08/2024 e o fim do recebimento da proposta será até às 17h00 do dia 27/08/2024. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar), direcionados ao Setor de Licitação, ou pelo e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br.

A abertura dos envelopes ocorrerá 9h00min do dia 28/08/2024, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1100 ou pelo e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br.

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2024.

**Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 011/2024 –
Processo Adm. Nº 028/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura de seguro total do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Guaçuí, pelo período de 12 meses **Veículo Oficial Onix Sedan Plus Premier AT Turbo 160CV Automático, Placa SFZ4I29, Ano 2023/2024**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Legislação:

2.1 Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871/2023, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2 Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita *“preferencialmente”* a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

Considerando que a vigência atual do seguro do carro oficial do legislativo encontra-se expirada, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura do veículo, zelar e preservar o patrimônio (Onix Plus Premier AT Turbo 160CV Automático , ano 2023/2024, cor prata, placa SFZ4I29) da Câmara Municipal de Guaçuí.

4. Da aquisição do serviço:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Total Média
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos. Onix Sedan Plus Premier AT Turbo 160CV Automático Ano modelo: 2023/2024 Placa: SFZ4I29 CHASSI: 9BGEY69H0RG155585 Cor: Prata Combustível: Gasolina/Álcool	Und	01	R\$ R\$ 4.340,24

4.1 Das Coberturas do Objeto:

- a) Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto;
- b) Casco-Compreensiva;
- c) Acidentes pessoais por passageiros;
- d) Danos Materiais a Terceiros;
- e) Danos Corporais a Terceiros;
- f) Danos Morais e Estéticos;
- g) Danos aos vidros, parabrisa, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada;
- h) Carro reserva P. Médio conforto por 30 dias;
- i) Assistência 24h completa.

5. Do Endosso

5.1 Quaisquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal de Guaçuí – E.S e processada pela empresa vencedora, mediante endosso;

5.2 A empresa vencedora deverá providenciar no prazo máximo de até 15(quinze) dias, a contar da data de solicitação pela Câmara Municipal de Guaçuí -E.S as alterações na respectiva(s) apólice(s).

5.3 A Apólice de seguro deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Guaçuí - E.S, no horário comercial, das 8h às 11h ou de 13h às 16 h de segunda e sexta-feira, e ou, das 8h às 11h ou 13h às 17h terça, quarta e quinta-feira.

5.4 A Apólice de Seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura:

- a) Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE
- b) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

- c) Responsabilidade civil facultativa (RCF)
- d) Valor para indenização de danos materiais
- e) Valor para indenização de danos corporais.
- f) Acidente por passageiro (APP):
- g) Valor para indenização morte por passageiros
- h) Valor para indenização invalidez por passageiro.

5.5 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

5.6 A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto desta Solicitação de Serviço.

6. Descrições Das Indenizações

6.1 As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) RCF/DM (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Materiais) no mínimo R\$ 150.000.00 (Por Veículo)
- b) RCF/DC (Responsabilidade Civil Facultativa Danos Corporais), no mínimo R\$ 150.000.00 (Por Veículo).
- c) RCF/DM (Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Morais) no mínimo R\$ 150.000.00 (Por Veículo)
- d) APP/Morte ou invalidez, no mínimo R\$ 20.000 (por Passageiro).

7. Critério de Julgamento:

7.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

8. Forma, Prazo e Local:

8.1. A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Serviço e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

8.2. Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referentes a sinistros, a Câmara concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

8.3. No caso de rescisão contratual, a empresa a ser contratada devolverá à Câmara o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

8.4. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.

8.5. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

9. Realização de Vistoria:

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria no veículo a ser segurado, devendo comparecer na Câmara Municipal de Guaçuí, localizada na Praça João Acacinho, nº 02, Bairro Centro, no horário de 8h às 11h e 13 às 17 horas.

9.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao fiscal do contrato, pelo telefone (28) 3553-1540.

9.3. A vistoria é facultativa e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas no Processo de Compra.

10. Das Obrigações da Contratada:

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

10.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

11.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

11.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11.11. Comunicar à contratada a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

11.12. Providenciar o registro de ocorrência junto aos órgãos competentes de trânsito, em casos de sinistros;

11.13. Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, dos veículos segurados;

11.14. Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger os veículos sinistrados, evitando, com isso, o aumento dos prejuízos;

11.15. Comunicar à contratada quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência das apólices com referência aos veículos segurados.

12 - Pagamento:

12.1 O pagamento será efetuado à vista, após a apresentação do competente boleto bancário e dos demais documentos exigidos.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência

12.3 Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre o boleto bancário e a proposta, aquele será devolvido à contratada para que sejam feitas as devidas correções, sendo que o prazo estipulado no item acima somente passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios.

12.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. Fiscalização Contratual:

13.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestora contratual nesta ocasião, a Sra. Karina Andrade Suhett.

14. Da Vigência Contratual:

14.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do instrumento contratual, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

15. Da Dotação Orçamentária:

15.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339039- Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico – ficha 008.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2024

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1 – HABILITAÇÃO

1.1 De acordo com o art. 63 inciso I e II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

- Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. DA REGULARIDADE SOCIAL:

4.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

5 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

7.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

7.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 011/2024
Processo Adm. Nº 028/2024

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 011/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total de veículos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos. Onix Sedan Plus Premier AT Turbo 160CV Automático Ano modelo: 2023/2024 Placa: SFZ4I29 CHASSI: 9BGEY69H0RG155585 Cor: Prata Combustível:	01		



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	Gasolina/Álcool			
--	-----------------	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 011/2024
Processo Adm. Nº 028/2024**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 011/2024
Processo Adm. Nº 028/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 011/2024
Processo Adm. Nº 028/2024**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ